



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

**Associação dos Amigos da Cidade de Goiás - ACIGO**

**Processo nº 202500005023373**

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação dos Amigos da Cidade de Goiás - ACIGO		<b>CNPJ:</b> 03.503.920/0001-10
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 7 nº 28. Qd 09. Lt 18. Jardim Vila Boa, Goiás.		
<b>CIDADE: GOIÁ S/GO.</b>	<b>CEP:</b> 76.600.-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 9.8588-3901
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> MARLI RIBEIRO DO AMARAL		
<b>RG:</b> 3873494 2ª Via SSP/GO	<b>CPF:</b> 869.749.981-04	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Benedita L. de Assis PC Lado. Setor Rio Vermelho. Goiás/GO.		<b>CEP:</b> 76.600-000
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>		
<b>BANCO:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<b>AGÊNCIA:</b> 1238	<b>C/C:</b> 574657965-0 <b>Operação:</b> 1292
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:</b>		
<b>NOME:</b> Marli Ribeiro do Amaral.		<b>CPF:</b> 869.749.981-04
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):</b> Presidente Estatutária.		
<b>CEP:</b> 76.600-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 9.9815-6128	<b>E-mail:</b> ribeirodoamaralmarli@gmail.com
<b>4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO</b>		
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b> Investimento a título de aquisição de serviços especializados mediante contrato de prestação de serviços autônomos de Psicologia e Auxiliar Administrativo para o <b>SADGD – ACIGO: Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de</b>	<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA</b>	
	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATUR

Direitos da Associação dos Amigos da Cidade de Goiás.

A DA  
PARCERIA**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:****SADGD - ACIGO**

O SADGD – ACIGO, sigla de Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos da Associação dos Amigos da Cidade de Goiás, é um serviço socioassistencial no âmbito da política pública de Assistência Social e atende prioritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais; grupos e organizações de usuários e movimentos sociais; bem como entidades com atuação preponderante ou não na área de Assistência Social do município de Goiás. O serviço desenvolvido na ACIGO realiza ações voltadas às famílias das pessoas com deficiência da cidade de Goiás com especial atenção às famílias atípicas com crianças e adolescentes diagnosticados com autismo, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, transtorno de personalidade opositivo desafiador, síndrome de Down e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Com esse público a associação realiza grupos de escuta coletiva e ajuda mútua visando a literacia familiar e o fortalecimento de vínculos e da rede de apoio dos cuidadores familiares, além do assessoramento no campo de Advocacy visando a defesa e garantia de direitos da população PCD e suas famílias. Outra atividade do serviço desenvolvido na ACIGO engloba ações de defesa dos direitos humanos voltados à população LGBTQIA+ do município com realização de grupos focais, seminários em direitos humanos e encaminhamentos para as demais instâncias da rede socioassistencial do município. A instituição também realiza intervenção nas escolas estaduais do município objetivando ações de educação ambiental junto às crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino estadual. De modo que, firmando o presente termo de fomento, a ACIGO poderá realizar os investimentos necessários para a contratação de serviços essenciais à continuidade do serviço socioassistencial realizado pela entidade, a saber, sendo uma psicóloga e uma auxiliar administrativa mediante contrato de prestação de serviço autônomo com duração de doze meses após a assinatura do termo de fomento. Contratações estas fundamentais para a continuidade do serviço, a ampliação do atendimento ao seu público alvo, a qualificação dos serviços prestados à comunidade, o planejamento, a execução, e a permanência dos serviços socioassistenciais desenvolvidos na ACIGO.

Cabe ressaltar ainda que, sendo firmado o presente termo de fomento, a ACIGO realizará a contratação de membros da equipe de profissionais que já vem atuando na associação em regime de voluntariado. Ficando a instituição encarregada pela cobertura dos recursos excedentes ao valor da emenda parlamentar correspondente ao presente termo de fomento, cujo valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) serão depositados como contrapartida em até 72 horas após o repasse da proponente e cujo extrato bancário comprobatório segue em anexo atendendo exigências da Diligência N° 2894/2025/SERINT/GECEI-14659.

**DETALHAMENTO DO QUADRO TÉCNICO DE CONTRATAÇÕES:****Psicóloga – 30 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar acolhimento, ofertar escuta especializada, prestar informações e encaminhar demandas sociais à rede de proteção social; Integrar a equipe multiprofissional de referência no trabalho socioassistencial da instituição; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e benefícios que sejam do âmbito da política de Assistência Social; Realizar atendimentos e acompanhamentos de famílias e indivíduos; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, políticas públicas setoriais e demais órgãos de defesa e garantia de direitos; Elaborar relatórios, planos de atendimento familiar, relatórios de atendimento particularizado, atualizar prontuários de atendimento e alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no exercício do cargo; realizar pesquisas para mapear demandas sociais e identificar as condições de vida da população atendida, fornecendo subsídios à instituição para a formulação de projetos de intervenção; Participar das atividades de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das reuniões de avaliação das ações e resultados alcançados, contribuindo no planejamento de futuras intervenções e na definição de fluxos e na adoção de rotinas de trabalho e de atendimento aos usuários; Organizar encaminhamentos e fluxos de informações, facilitando a acessibilidade informacional entre a equipe e os usuários; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Articular ações que potencializem boas experiências na área de abrangência; Realizar estudos sistemáticos com a rede socioassistencial e intersetorial, promovendo análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações; e desenvolver outras atividades correlatas às competências e atribuições privativas do cargo; Contribuir com a publicidade das ações correlatas ao cargo nas redes sociais.

**PROFISSIONAL SELECIONADO:** Aline Portigo Xavier

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais, podendo ser realizada em dois plantões de 08 horas, ou conforme acordo prévio que atenda às necessidades da contratante.

**PRAZO DE CONTRATO:** Doze meses subsequentes à imediata assinatura do presente termo de fomento.

**REGIME DE CONTRATO:** Contrato de prestação de serviços autônomos (pessoa física).

**Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar, prestar informações, agendar atendimentos para as ações próprias dos serviços socioassistenciais da instituição; Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações socioassistenciais da ACIGO a gestores, entidades e, ou, organizações da rede de defesa e garantia de direitos, trabalhadores, usuários e o público em geral; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos protocolos, formulários e prontuários dos usuários, dentre outros; Gerir o controle de estoque e patrimônio; Apoiar na

organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social e das demais políticas públicas; Contribuir com a publicidade das ações correlatas ao cargo nas redes sociais.

**PROFISSIONAL SELECIONADO:** Mikael Henrique Valério Ferreira

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais, perfazendo turnos diários de 08 horas de segunda-feira à sexta-feira.

**PRAZO DE CONTRATO:** Doze meses subsequentes à imediata assinatura do presente termo de fomento.

**REGIME DE CONTRATO:** Contrato de prestação de serviços autônomos (pessoa física).

#### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

As ações do Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direito da ACIGO são organizadas em torno de três projetos de interesse social: a) Laboratório Social de Advocacy; b) Núcleo Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos - NIEDH; e c) Grupo de Apoio Parental aos Pais da Pessoa com Deficiência da Cidade de Goiás – GAPA.

- Nesse sentido, as intervenções realizadas nessas três frentes se dão com vistas ao alcance das seguintes metas:

- a) Fortalecimento da cidadania dos usuários;
- b) Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
- c) Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;
- d) Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial do município de Goiás;
- e) Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
- f) Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- g) Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais.

- **No que tange ao objeto do presente termo de fomento, as metas se dão com vistas a complementar as ações do Serviço de Assessoramento, Garantia e Defesa de Direitos ASGD – já executado pela OSC ACIGO, por meio da contratação de serviços (pessoa física) que atendam às necessidades de implementação do serviço realizado na instituição, em acordo com as Resoluções CNAS nº 17/2011, Resolução CNAS nº 09/2014 e Resolução CNAS/MDS nº 182/2025. E com base nas respectivas resoluções, compõem o quadro de contratação:**

- Psicóloga – 30 horas – semana
- Auxiliar Administrativo – 40 horas – semana

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Amigos da Cidade de Goiás – ACIGO, situa-se na rede prestadora de serviços socioassistenciais do terceiro setor, cujas ações cumprem papel complementar aos serviços desenvolvidos na rede socioassistencial pública do município de Goiás. A instituição desenvolve ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – SADGD, cujo público prioritário é composto por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais; além de grupos e organizações de usuários, movimentos sociais e entidades com atuação preponderante ou não na área de Assistência Social. Dentro desse público, a ACIGO prioriza suas ações para grupos vulnerabilizados por condição de renda, condição física, faixa etária, gênero, identidade de gênero e orientação sexual, raça e etnia. De modo que atendemos majoritariamente pessoas com deficiência e suas famílias. Também realizamos atividades de direitos humanos com a população LGBTQIA+; e atividades de educação ambiental para crianças e adolescentes das escolas estaduais e municipais de nosso município. Nossa atuação se dá em duas esferas, a de Assessoramento; e a de Defesa e Garantia de Direitos.

##### 1. Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes:

Considerando que toda ação no âmbito da política de Assistência Social encontra-se sob regulação normativa do Conselho Nacional de Assistência Social e atende obrigatoriamente aos parâmetros por ele estabelecidos, o serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – SADGD, consta no rol dos serviços socioassistenciais tipificados do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob diretrizes das resoluções CNAS Nº 109, de 2011; Nº 27, de 2014; e Nº 182, de 2025. Sua implantação na ACIGO deu-se mediante levantamento dos serviços socioassistenciais disponíveis à população da cidade de Goiás e observando demandas dessa população de acordo com o perfil populacional do município. De modo que as ações da ACIGO ocorrem de forma complementar às ações socioassistenciais desenvolvidas pela rede pública do município e também das demais entidades da rede prestadora de serviços socioassistenciais do 3º setor, sendo, até o momento, o único serviço dessa natureza existente na comunidade vilaboense. E considerando os serviços prestados e o público atendido pela ACIGO, ressaltamos sua relevância no fortalecimento da proteção social na cidade de Goiás. De modo que, considerando as necessidades materiais e objetivas da estruturação do Serviço e considerando a realidade financeira da organização, enfatizamos a importância da efetivação do presente termo de fomento, cujos recursos serão aplicados nas despesas de gastos com pessoal na contratação da

equipe de voluntariado que hoje atua na organização e cujo trabalho ao longo dos meses vem se mostrando fundamental nos nossos serviços prestados à comunidade vilaboense.

## 2. Relação entre proposta apresentada e o problema a ser solucionado:

**Ações de Assessoramento:** De acordo com a Resolução Conjunta Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), em seu Parágrafo 2º, define-se que: [...] são de assessoramento as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuárias(os), formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS [...]. Na esfera do Assessoramento, a ACIGO desenvolve atividades politicopedagógicas de capacitação em direitos humanos aos usuários das políticas públicas, assim como representantes dos movimentos sociais do município. Nesse intuito, a associação possui um Núcleo Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos – NIEDH, composto por uma equipe técnica de referência fixa composta por dois assistentes sociais e uma psicóloga. O núcleo também conta periodicamente com o apoio de facilitadores e oficineiros que atuam de forma voluntária nas atividades, que ocorrem semanalmente às segundas-feiras e sextas-feiras das 13h às 18h na sede da associação. Suas ações são voltadas à educação em direitos humanos para mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e educação ambiental para crianças e adolescentes matriculados nas escolas estaduais e municipais da cidade de Goiás, como se pode conferir no esquema abaixo:

### NIEDH: Núcleo Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos.

**IDENTIFICAÇÃO:** NIEDH – Núcleo Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos.

**Tipologia:** Projeto Social.

**Método:** Planejamento / Planejamento Estratégico / Planejamento Participativo.

**Metodologia:** Grupos Focais / Oficinas / Rodas de Conversa / Seminários / Atendimento Psicossocial / Capacitações / Workshops / Orientações Sociais / Encaminhamento Social.

**Descrição:** Considerando suas finalidades estatutárias, que no seu Artigo 2º estabelece no item 10 como objetivo:

10. Atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher e da criança e todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e trabalho infantil.

Nesse sentido, a ACIGO desenvolverá seu trabalho social no campo da defesa e garantia de direitos através das ações desenvolvidas no Núcleo Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos – NIEDH, que atuará com abordagem multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar. Sua equipe será composta por assistentes sociais e uma psicóloga. O NIEDH contará com a parceria do Núcleo de Práticas Jurídicas da faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, onde ofertaremos assessoria jurídica em matéria de direitos humanos à população atendida.

Com foco nas estratégias de promoção da autonomia e da emancipação humana, o Núcleo Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos priorizará ações notadamente situadas no campo da educação não formal, tendo em vista que os processos de aprendizagem e organização se realizam em todas as dimensões da vida social considerando as particularidades da singularidade de cada grupo social e das alternativas possíveis que tais grupos acionam na produção do seu saber como estratégia de (re) existência e sobrevivência.

**PÚBLICO ALVO:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais. Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social por condições de raça e etnia, renda, idade, territorialidade, condição física, gênero, identidade de gênero e orientação sexual.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** Tendo em vista a natureza dos serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos e considerando também que as ações do NIEDH envolverão rodas de conversa, grupos focais, oficinas outras estratégias próprias da educação popular e da educação em direitos humanos, a ACIGO estabelece como capacidade máxima de atendimento sem comprometer a qualidade da sua acolhida, ambientalidade e bem-estar de seus usuários, o limite de até 30 pessoas simultaneamente em sua sede. Para as atividades realizadas em parceria com as demais instâncias da rede de defesa e garantia de direitos, o limite máximo dependerá das condições materiais e objetivas de cada instituição.

**Ações de Defesa e Garantia de Direitos:** Já em seu Parágrafo 3º, a Resolução 182/2025 estabelece que [...] são de defesa e garantia de direitos as entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS [...]. Na esfera da Garantia e Defesa de Direitos, a ACIGO desenvolve ações de defesa dos direitos humanos e sociais de populações vulnerabilizadas por condição de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, condição física e demarcadores sociais de raça e etnia. De modo que a associação possui um Laboratório Social de Advocacy também integrado pela mesma equipe de assistentes sociais e psicóloga, onde desenvolvem estratégias de defesa de direitos com foco na incidência das políticas públicas no âmbito municipal e estadual. Seu atendimento ao público é realizado às tardes de quarta-feira. Atualmente, suas ações de Advocacy estão voltadas aos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias. Em favor desse mesmo público, a ACIGO também mantém o Grupo de Apoio Parental aos Pais e Cuidadores das Pessoas com Deficiência da Cidade de Goiás – GAPA. Por intermédio de grupos de escuta coletiva e ajuda mútua, suas ações objetivam o fortalecimento de vínculos de cuidadores familiares de pessoas com deficiência promovendo a disseminação do conhecimento especializado em direito da pessoa com deficiência, o cuidado especializado a cuidadores familiares e o seu empoderamento mediante estratégias de literacia

familiar PCD. Seus atendimentos ocorrem às terças-feiras e quartas-feiras das 13h às 17h. Tendo em vista que o GAPA engloba as ações do serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, sua equipe de referência é a mesma que atende nos demais projetos da associação.

**GAPA: Grupo de Apoio Parental aos Pais da Pessoa com Deficiência da Cidade de Goiás.**

**IDENTIFICAÇÃO:** GAPA – Grupo de Apoio Parental aos Pais da Pessoa com Deficiência da cidade de Goiás.

**Tipologia:** Projeto Social.

**Método:** Planejamento / Planejamento Estratégico / Planejamento Participativo.

**Metodologia:** Grupo de Ajuda Mútua / Oficinas / Rodas de Conversa / Seminários / Atendimento Psicossocial / Encaminhamento Social.

**Descrição:** Projeto social em prol dos pais, cuidadores familiares, cuidadores profissionais e responsáveis familiares de pessoas com deficiência residentes na cidade de Goiás.

Considerando suas finalidades estatutárias, que no seu Artigo 2º estabelece no item 10 como objetivo:

10. Atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher e da criança e todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e trabalho infantil;

A ACIGO desenvolverá o projeto GAPA – Grupo de Apoio Parental aos Pais da Pessoa com Deficiência da Cidade de Goiás. Entre suas ações estão previstas grupo de escuta coletiva objetivando o apoio mútuo de pais e responsáveis de crianças, adolescentes e adultos com deficiência. Ao longo do ano de 2025 também ocorrerão ações voltadas à literacia familiar objetivando a capacitação de familiares e cuidadores de pessoas com deficiência no cuidado centrado no atendimento humanizado das suas necessidades considerando os aspectos constitutivos das particularidades de cada condição humana para que cada pessoa receba o tratamento adequado de acordo com suas necessidades e direitos humanos e sociais. Durante todo o percurso, os participantes do GAPA receberão suporte profissional de profissionais da Psicologia e do Serviço Social, que acolherão suas demandas, ofertarão escuta especializada e darão encaminhamentos para que acessem seus direitos nos serviços públicos do município e também do estado de Goiás.

**PÚBLICO ALVO:** Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais com foco nos pais e cuidadores familiares de pessoas com deficiência na cidade de Goiás.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** Tendo em vista a natureza dos serviços de assessoria, defesa e garantia de direitos e considerando que as ações do GAPA envolverão grupos de escuta coletiva e ajuda mútua, rodas de conversa, grupos focais, oficinas temáticas, seminários, workshops e outras estratégias próprias da educação popular e da educação em direitos humanos, a ACIGO estabelece como capacidade máxima de atendimento sem comprometer a qualidade da sua acolhida, a ambientalidade e o bem-estar de seus usuários, o limite de até 10 famílias por atividade em sua sede, totalizando o limite de até vinte pessoas em atendimento simultâneo. Para as atividades realizadas em parceria com as demais instâncias da rede de defesa e garantia de direitos, o limite máximo dependerá das condições materiais e objetivas de cada instituição. No entanto, a instituição pretende cadastrar o maior número possível de famílias dentro do público alvo do projeto e inserir, de acordo com as condições da instituição, essas famílias em suas atividades para acompanhamento social.

**3. Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais:**

Todas as ações da ACIGO junto à população usuária de seus serviços socioassistenciais são realizadas com foco em impactos sociais individuais e coletivos, incluindo aqueles impactos desejáveis para a equipe de referência de seus serviços. Nesse sentido, apresentamos abaixo os impactos esperados para esses dois grupos:

**1º - São considerados impactos sociais as aquisições dos indivíduos, famílias, grupos, coletivos, fóruns, movimentos sociais e comunidades atendidos nas ações da ACIGO:**

1. **Autonomia:** capacidade individual da(o) cidadã(ão) quanto à percepção de si como sujeito capaz de escolhas livres, com base em um projeto pessoal de vida, vendo a si e aos outros como sujeitos de direitos e deveres;
2. **Empoderamento:** capacidade da(o) cidadã(ão) de reconhecer seus direitos e deveres e quebrar barreiras sociais e tabus, a partir da compreensão das relações de poder existentes na sociedade que geram opressões e violências, tendo oportunidades de realizar escolhas para a redução das desigualdades sociais e raciais que atingem a si, sua família e a comunidade;
3. **Protagonismo e capacidade para reivindicar direitos:** realizações individuais e comunitárias para ações e mobilizações políticas, sociais e econômicas que incidam sobre a diminuição de riscos, vulnerabilidades, preconceitos e discriminações, especialmente no combate às desigualdades sociais, sobre a inclusão e participação efetiva na sociedade, bem como em espaços democráticos de controle social, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outras organizações coletivas e/ou associativas;

4. **Bem-estar socioemocional:** condição de se sentir bem e socialmente protegido e apoiado, visando superar os impactos gerados pelas desproteções sociais e violações de direitos;
5. **Pertencimento:** sentir-se incluído como sujeito ativo construído na relação com outros sujeitos, reconhecendo e sendo reconhecido em seus valores, princípios e crenças, como pertencente a um grupo, família, comunidade, povo, cultura ou sociedade;
6. **Conectividade social:** estabelecimento de relações interpessoais e redes de solidariedade para alcançar condições de vida melhores, por meio do acesso e difusão de informações sobre políticas públicas e garantia de direitos;
7. **Fortalecimento da cidadania:** promoção pela efetivação dos direitos humanos, socioassistenciais, socioeconômicos, socioambientais garantindo acesso à informação e formação, serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, incluídos o conhecimento e o acesso a direitos assegurados por outras políticas públicas e a efetiva participação social, permitindo que as pessoas exerçam seu papel como cidadãs(ãos) ativas (os);
8. **Formação e participação em redes de produção solidária:** tanto em âmbito local quanto regional, promovendo a utilização de tecnologias sociais inovadoras e acessíveis que potencializem o desenvolvimento coletivo e sustentável;
9. **Socialização dos conhecimentos produzidos:** junto aos diferentes públicos da política de assistência social, promovendo a troca de saberes e fortalecendo as práticas coletivas;
10. **Redução das situações de pobreza multidimensional e consequentemente dos processos de exclusão social:** condições de contribuir no enfrentamento das situações que englobam todos os tipos de privações vivenciadas pelos indivíduos em seu âmbito social, econômico, político e das desigualdades sociais;
11. **Outras aquisições que contribuam para o acesso e a garantia da cidadania:** articulando os direitos socioassistenciais com os direitos humanos, sociais e socioambientais e fortalecendo a integralidade e a interconexão entre esses pilares para promover justiça social e sustentabilidade.

**2º - No que diz respeito à equipe gestora e à equipe de trabalhadores/as da ACIGO, são considerados impactos sociais desejáveis as seguintes aquisições:**

- a) **Participação em espaços de mobilização, organização e controle social:** fortalecendo a atuação cidadã e a gestão democrática e garantindo que as decisões políticas e sociais atendam às necessidades e direitos da população;
- b) **Aperfeiçoamento e fortalecimento contínuo das metodologias de trabalho e de gestão:** voltados para a qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no aspecto técnico, político, administrativo e financeiro;
- c) **Desenvolvimento de tecnologias sociais inovadoras e acessíveis:** mediante adoção de estudos e pesquisas constantes visando ao aperfeiçoamento pessoal e profissional;
- d) **Melhoria dos processos de governança;**
- e) **Desenvolvimento de instrumentos para planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais:** assegurando a eficiência, a qualidade e a transparência na execução dos serviços e no alcance dos resultados esperados;
- f) **Ampliação da articulação entre a rede socioassistencial, outras políticas públicas e o sistema de garantia de direitos:** promovendo a integração e a cooperação para fortalecer a proteção social e assegurar o acesso pleno aos direitos;
- g) **Aprimoramento da sustentabilidade técnica, orçamentária, financeira e política dos serviços, programas e projetos socioassistenciais:** garantindo continuidade, qualidade e eficácia nas ações;
- h) **Expansão e qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais nos territórios:** ampliando a cobertura do SUAS; e
- i) **Tomada de decisões técnicas e de gestão embasadas nas normas e orientações do SUAS:** assegurando práticas fundamentadas e alinhadas aos princípios da política pública de Assistência Social.

**4. Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:**

**Recursos Humanos:** Atualmente, a Associação dos Amigos da Cidade de Goiás – ACIGO, conta com uma equipe de trabalho composta por dois assistentes sociais, uma psicóloga, uma auxiliar administrativo, uma auxiliar de limpeza e a presidente estatutária da associação, que cumpre funções administrativas. Essa equipe é permanente e cumpre diariamente suas funções na instituição de segunda a sexta-feira das 13h às 17h em regime de voluntariado.

**QUADRO TÉCNICO – EQUIPE MÍNIMA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Quantidade	Função	Vínculo	Formação
------------	--------	---------	----------

1	Presidente	Voluntariado (Diretoria Estatutária)	Ens. Med.
1	Coordenador Executivo (Assistente Social)	Voluntariado	Ens. Sup.
1	Assistente Social	Voluntariado	Ens. Sup.
1	Auxiliar Administrativo	Voluntariado	Ens. Med.
1	Auxiliar de Limpeza	Voluntariado	Ens. Fund.
1	Psicóloga	Voluntariado	Ens. Sup.
1	Assessoria Contábil	Terceirizado	Ens. Sup.
1	Assessoria Jurídica	Terceirizado	Ens. Sup.
1	Assessoria Gestão Social	Terceirizado	Ens. Sup.

No entanto, a ACIGO também conta com consultorias terceirizadas esporádicas nas áreas de gestão, contábil e jurídica. Apesar de reconhecer a importância do trabalho voluntário e valorizar as contribuições de sua equipe de voluntariado, considerando as orientações técnicas da Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 (NOB-SUAS); da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (NOB-SUAS/RH); e, por fim, a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025: a ACIGO pretende a contratação via CLT de sua equipe, tendo em vista que a rotatividade do trabalho voluntário pode, em certa medida, comprometer o planejamento, a continuidade e a permanência do trabalho e dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS e consequentemente na instituição. De modo que, o firmamento deste termo de fomento contribuirá com a qualificação dos serviços prestados pela ACIGO à comunidade, uma vez que permitirá a contratação da equipe de voluntários que hoje atuam na instituição.

**Isto posto, considerando seu histórico de atividades realizadas ao longo dos anos e sua atual equipe técnica, a ACIGO declara diante da iminente possibilidade de parceria público privada com a SERINT, que possui capacidade técnica para desenvolver as atividades ora apresentada no presente plano de trabalho e assume, portanto, todas as responsabilidades decorrentes do firmamento da referida parceria.**

**Recursos Físicos:** Atualmente, a Associação dos Amigos da Cidade de Goiás – ACIGO, conta com acervo de equipamentos eletroeletrônicos oriundos de doações e empréstimos de apoiadores da instituição. Tais equipamentos encontram-se abaixo listados no quadro a seguir:

QUADRO TÉCNICO – RECURSOS FÍSICOS		
Quantidade	Descrição	Origem
2	Bebedouro	Doação
1	Ventilador de Parede	Empréstimo
2	Computador de Mesa	Doação
1	Notebook	Empréstimo
6	Mesa de Atendimento	Doação
6	Cadeira de Atendimento	Doação
10	Cadeira de Atendimento	Doação
1	Mesa de Diretoria	Empréstimo
1	Ar Condicionado	Empréstimo
1	Poltrona de Diretoria	Empréstimo
1	Mesa de Reunião	Empréstimo
6	Poltronas	Empréstimo
1	Prateleira	Empréstimo
1	Impressora	Empréstimo
1	Assessoria Gestão Social	Terceirizado
1	Frigobar	Empréstimo
1	Armário Ficheiro	Empréstimo
2	Mesa Média Coquetel	Doação
1	Geladeira	Doação
1	Mesa de Refeição	Doação
4	Cadeiras	Doação

1	Fogão 6 Bocas	Doação
1	Botijão de Gás	Doação
2	Armário de Aço	Doação

**Infraestrutura Física:** Em sua sede atual, a ACIGO conta com espaços que permitem minimamente a recepção, acolhida e atendimento à população nas ações que a associação desenvolve. Cumpre ressaltar que, dada a natureza de seu serviço, parte considerável das ações realizadas durante seus atendimentos é realizada em espaços externos como escolas e demais instituições públicas e da iniciativa privada sem fins lucrativos.

#### QUADRO TÉCNICO – INFRAESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição
1	Recepção
1	Administração (sala de Diretoria / Atendimento / Reunião)
1	Cozinha
1	Banheiro
1	Pátio (atividades em grupo)

#### 4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

As ações do Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – SADGD da ACIGO atenderá prioritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais; grupos e organizações de usuários e movimentos sociais; bem como entidades com atuação preponderante ou não na área de Assistência Social do município de Goiás. Nesse sentido, o foco dos atendimentos será voltado para as famílias de pessoas com deficiência (GAPA), grupos vulnerabilizados por condição de renda, faixa etária, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia (NIEDH) e grupos sociais vulnerabilizados e marginalizados com incidência de barreiras sociais no acesso aos seus direitos (Advocacy).

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação dos Amigos da Cidade de Goiás – ACIGO, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que surgiu em meados do ano de 1.999, a partir da livre associação de um grupo de amigos no intuito de promover a arte, a cultura e a caridade em favor da comunidade vilaboense. Ao longo dos anos, as suas ações eram pontuais e dependiam do trabalho voluntário e caritativo de seus membros. No entanto, no decorrer do tempo, as atividades foram ficando escassas e a associação foi perdendo a capacidade de mobilizar a comunidade e seus próprios associados.

Foi então que, no início de 2024, por iniciativa de membros entusiastas do potencial da ACIGO na promoção do bem-estar social na comunidade vilaboense, que a associação iniciou o seu processo de rearticulação e reorganização internas que culminaram na sua assembleia de eleição e posse de sua nova diretoria. Desde a posse de sua nova diretoria, de abril a dezembro de 2024, a associação cadastrou cerca de 94 usuários em seus atendimentos. Dos quais geraram encaminhamentos para diversas políticas públicas e resultando também na doação de dez cestas básicas ao longo do período abril/dezembro.

A partir de janeiro de 2025, a ACIGO passou a transicionar o seu campo de atuação para a política de Assistência Social e desde então sua diretoria vem empreendendo ações de profissionalização dos seus serviços prestados à comunidade com o recrutamento de profissionais capacitados e a adoção de medidas de conformidade com as normativas legais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No presente momento, sua frente de atuação está tipificada na Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 e cujas atividades se encontram detalhadas na Resolução CNAS/MDS Nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, enquanto serviço de assessoramento no campo da defesa e garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e cujas ações possuem natureza permanente, contínua e planejada dirigidas às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em conformidade com a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

### 2. Atuação na Assistência Social:

Atualmente, a Associação dos Amigos da Cidade de Goiás atua no âmbito da política pública de Assistência Social desenvolvendo ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos junto às populações em contextos de vulnerabilidade e risco pessoal e social na cidade de Goiás. Dada a natureza do seu serviço, a ACIGO participa de conferências de políticas públicas de esfera estadual e municipal além de reuniões de conselhos de direito. A instituição também atua desenvolvendo atividades de apoio às famílias de pessoas com deficiência na cidade; atividades de defesa e garantia de direitos no campo de advocacy voltado aos direitos das pessoas PCD's e suas famílias; e atividades no campo da educação em direitos humanos em defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ e suas famílias. A instituição também desenvolve atividades em educação ambiental com foco nas crianças e adolescentes nas escolas da rede estadual de ensino do município.

Ao longo dos meses em 2025, nossos atendimentos ocorreram apenas em meio período, com a assinatura do presente termo de fomento, a instituição adotará regime integral de atendimento diário durante os dias úteis da semana.

No intuito de otimizar a prestação de nossos serviços ampliando a nossa capacidade de atendimento, após a assinatura do presente termo de fomento, ampliaremos a carga horária de trabalho de nossa equipe conforme modelo demonstrativo no quadro a seguir:

CRONOGRAMA SEMANAL DE ATIVIDADES ACIGO – AGO:2025/AGO:2026					
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
MATUTINO	<b>NIEDH</b> 08h/11h	<b>GAPA</b> 08h/11h	<b>ADVOCACY</b> 08h/11h	<b>NIEDH</b> 08h/11h	<b>GAPA</b> 08h/11h
VESPERTINO	<b>NIEDH</b> 13h/17h	<b>GAPA</b> 13h/17h	<b>ADVOCACY</b> 13h/17h	<b>NIEDH</b> 13h/17h	<b>GAPA</b> 13h/17h

Ressaltamos que todas as atividades desenvolvidas na ACIGO estão no escopo do Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos cuja tipificação é dada pela Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro, que aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais do SUAS; e também pela Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

### 3. Parcerias e Fontes de Recursos:

A Associação dos Amigos da Cidade de Goiás é uma organização sem fins lucrativos cujas parcerias se dão com instituições congêneres e também junto aos conselhos municipais de controle social do município de Goiás, aos quais a ACIGO acompanha reuniões, conferências e realiza parcerias sempre que possível no intuito de promover melhorias à população vilaboense. Tendo em vista que a ACIGO também oferta benefícios socioassistenciais à população diante de contextos emergenciais de insegurança alimentar, a instituição arrecada doações em espécie e também em donativos, fraldas descartáveis e cestas básicas.

Atualmente, a instituição não possui nenhum convênio público ou privado de financiamento de seus projetos, sendo todas as suas ações atuais fruto de captação de recursos junto à rede de comércio e de doações de pessoa física do município de Goiás.

Para garantir sua sustentabilidade, a ACIGO desenvolve ações de captação de recursos com estratégias de curto, médio e longo prazos, captando recursos junto à pessoa física, pessoa jurídica com e sem fins lucrativos, emendas parlamentares (sendo este termo de fomento fruto deste trabalho) e demais modalidades de convênios e parcerias público-privadas.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	<ol style="list-style-type: none"> <li>Assinatura do Termo de Fomento;</li> <li>Publicação no Diário Oficial;</li> <li>Repasso do Recurso</li> </ol>	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há

2ª	1. Contratação dos serviços de Psicologia e Auxiliar Administrativo.	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial	12 meses Após a publicação no Diário Oficial	Número de Contratações	4 (quatro)
3ª	Execução do Objeto	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial	12 meses Após a publicação no Diário Oficial do Estado	Ações desenvolvidas durante a vigência do presente termo de fomento	Relatório de Atividades
4ª	Monitoramento	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Ao longo dos 12 meses Após a publicação no Diário Oficial do Estado	Ações desenvolvidas durante a vigência do presente termo de fomento	Relatório de Atividades
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após concluir a contratação dos serviços.	Antes do término da vigência da parceria.	Relatório de Prestação de Contas	01 (fixo)

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 616,00	R\$ 50.616,00

**8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.616,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.616,00</b>

**9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS****9.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Remuneração Psicóloga	1	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
02	Remuneração Auxiliar Administrativo	1	12	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.616,00</b>

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$):****Parcela Única** (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)**R\$ 50.000,00****11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$):****Parcela Única** (até 72 horas após o repasse de recursos da Concedente)**R\$ 616,00****12 – PEDE-SE APROVAÇÃO:****MARLI RIBEIRO DO AMARAL**

Presidente da Associação dos Amigos da Cidade de Goiás

**13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:****ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Marli Ribeiro do Amaral, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/12/2025, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81967447** e o código CRC **8C8BB3F8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023373



SEI 81967447